



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de forma online, com a participação dos conselheiros listados ao final desta ata. A convocação da presente reunião deu-se por meio de comunicação oficial interna. A Sra. Presidente Mary Cristina da Cruz deu início aos trabalhos, saudando os presentes e colocando em pauta os seguintes assuntos: **I) Ofícios Recebidos:** A presidente informou o recebimento de dois ofícios encaminhados ao CMDCA. O primeiro, Ofício nº 371/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, solicita esclarecimentos sobre a atuação do Conselho Tutelar em relação a alunos da rede municipal de ensino, especialmente nos casos em que as crianças permanecem por tempo prolongado na escola após o término das atividades ou ao serem deixadas no ponto ou em suas residências, necessitando da presença de um responsável. O segundo, Ofício nº 384/2025 trata da resposta formal do Conselho Tutelar, que esclareceu que não compete ao órgão o exercício de funções executivas, tampouco substituir os pais ou responsáveis legais na ausência destes. O Conselho Tutelar também reforçou que as escolas devem esgotar todas as possibilidades antes de acionar o colegiado solicitando agendamento de reunião para alinhar fluxos. Durante a reunião, a conselheira Renata levantou questionamento sobre a responsabilidade de levar a criança até os pais, destacando que a escola não pode utilizar transporte particular para essa finalidade, e que apenas o Conselho Tutelar possuiria autoridade legal para esse tipo de intervenção. Renata também pontuou que os casos relatados foram situações pontuais, ocorrendo apenas quatro vezes. Após debate entre os membros do CMDCA, foi sugerido consultar o representante da OAB ou o Promotor de Justiça, Dr. Raul, para orientação sobre as atribuições legais do Conselho Tutelar diante dessa demanda. Diante disso, ficou deliberado que a presidente do CMDCA solicitará uma reunião com o Ministério Público para tratar especificamente do assunto. Além disso, será agendada uma reunião intersetorial, com o objetivo de estabelecer protocolos que contemple a proteção integral da criança e do adolescente.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Participaram desta reunião os seguintes conselheiros:

Mary Cristina da Cruz, Renata de Cássia da Silva Pedroza, Ana Carolina Breda Ballarin, Jonas Mantovani da Silva, Cintia Ribeiro da Silva, Denise da Silva Gonçalves de Aguiar.